

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 12452/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei nº 3191/2015, de 30 de dezembro de 2015.

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 3.242.645,32 (três milhões, duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos I e III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na

forma do Anexo. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 20 DE OUTUBRO DE 2016.

Rodrigo Neves - Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 12452/2016

	CÓDIGOS	VALORES (R\$)			
ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSADO/ CANCELADO
2543 - FUNDO M. SAUDE	10.301.0051.2268	33903600	207	50.000,00	
2543 - FUNDO M. SAUDE	10.303.0051.2261	33903600	207	25.600,00	
2542 - FMS	10.304.0052.2253	33903000	100	10.000,00	
1700 - SMA	28.846.0900.0911	31909200	100	96.522,66	
1083 - NITPREV/FIN	09.272.0900.9012	31909200	203	96.522,66	
2300 - SEPLAG	04.129.0001.2209	33903900	100	464.000,00	
1051 - EMUSA	15.452.0010.1226	33903900	100	2.500.000,00	
2543 - FUNDO M. SAUDE	10.302.0051.2657	33303900	207		75.600,00
2542 - FMS	10.302.0051.1157	44905100	100		10.000,00
1083 - NITPREV/FIN	09.272.0900.9012	31909200	100		96.522,66
1082 - NITPREV	04.122.0001.2818	31909200	203		96.522,66
2300 - SEPLAG	04.122.0001.2331	31901100	100		464.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO PROVENIENTE DE REC. ORDINÁRIOS			100		2.500.000,00
TOTAL GERAL				3.242.645,32	3.242.645,32

FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

FONTE 203 - RECURSOS DIBINARIOS FONTE 203 - RECURSOS DE SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS

PORT Nº 1462/2016 - Considera nomeado, a contar de 01/10/16, **GUILHERME** CARVALHO DE LEMOS para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, em vaga da transformação determinada pelo Decreto nº 12310/2016, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

PORT Nº 1463/2016 - Considera nomeado, a contar de 01/10/16, ALEXANDRE NUNES PEREIRA para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, em vaga da transformação determinada pelo Decreto nº 12341/2016, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PORTARIA Nº 025/SMF/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

Art.1 º - Designar a comissão abaixo identificada para fiscalização dos contratos

relacionados a seguir.						
EMPRESA	Nº DO PROCESSO	FISCAIS DO CONTRATO	MATRÍCULA			
BANCO DO BRASIL S.A	030/016299/2016	Danielle do Carmo Silva Veras	242.330-0			
BANCO DO BRASIL S.A	030/016299/2016	Robson Paulo de Almeida	224.804-5			
BANCO BRADESCO S.A 030/016137/2016		Danielle do Carmo Silva Veras	242.330-0			
DANCO BRADESCO S.A	030/016137/2016	Robson Paulo de Almeida	224.804-5			

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EXTRATO SMF Nº 39 /2016

INSTRUMENTO: Contrato SMF nº12/2016; PARTES: O Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e a Instituição Financeira BANCO DO BRASIL S.A; OBJETO: Contrato de prestação de serviços de arrecadação de contas, tributos e demais receitas de arrecadação: PRAZO: O contrato tem vigência de 12(doze) meses a partir da publicação deste instrumento; VALOR: O município pagará à contratada as seguintes tarifas:

- a) R\$ 2,10(Dois reais e dez centavos) por recebimento de documentos com Código de Barras padrão FEBRABAN efetuados via guichês de Caixas e prestação de contas em meio magnético:
- b) R\$1,80 (Um real e oitenta centavos) por recebimento de documentos com Código de Barras padrão FEBRABAN, Home/Office Banking e/ou Internet e prestação de contas em meio magnético;

 c) R\$0,80 (Oitenta centavos) por recebimento de documentos com Código de
- padrão FEBRABAN e prestação de contas em papel, por iniciativa da CONTRATADA;
- R\$ 0,40 (Quarenta centavos) por recebimento efetuado através do sistema de

Débito Automático padrão FEBRABAN.

Verba: Natureza das Despesas: 33903900 - Fonte De Recurso: 100 - Programa De Trabalho: 2100.04.123.00001.2206

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº 11.466/2013 e demais legislações correlatas, bem como os Processos Administrativos nº: 030/024497/2014 e 030/016299/2016.

030/024497/2014 e 030/016299/2016.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Outubro de 2016.

EXTRATO SMF № 40 /2016

INSTRUMENTO: Contrato SMF nº13/2016; PARTES: O Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e a Instituição Financeira BANCO BRADESCO S.A;

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de arrecadação de contas, tributos e pertir de receitas de arrecadação; PRAZO: O contrato tem vigência de 12(doze) meses a partir da publicação deste instrumento; VALOR: O município pagará à contratada as seguintes tarifas:

e) R\$ 2,10(Dois reais e dez centavos) por recebimento de documentos com Código de Barras padrão FEBRABAN efetuados via guichês de Caixas e prestação de contas em meio magnético;



Página 2

f) R\$1,80 (Um real e oitenta centavos) por recebimento de documentos com Código de Barras padrão FEBRABAN, Home/Office Banking e/ou Internet e prestação de contas em meio magnético;

g) R\$0,80 (Oitenta centavos) por recebimento de documentos com Código de

padrão FEBRABAN e prestação de contas em papel, por iniciativa da

R\$ 0,40 (Quarenta centavos) por recebimento efetuado através do sistema de

Débito Automático padrão FEBRABAN. Verba: Natureza das Despesas: 33903900 - Fonte De Recurso: 100 - Programa De Trabalho: 2100.04.123.00001.2206

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;Decreto Municipal nº 11.466/2013 e demais legislações correlatas, bem como 030/024497/2014 e 030/016137/2016.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Outubro de 2016. bem como os Processos Administrativos

Despacho do Subsecretário
30/18606/16 - 30/18607/16 - 30/18608/16 - 30/18611/16 - 30/1

JULGO IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Comércio ambulante

Processo n.º 130002863/2016 - INDEFERIDO. Departamento de Fiscalização de Posturas

Despacho do Diretor sso nº130/2575/16- DRVS DR EM VENDAS CAP. PROM. VENDAS DE PLANO DE SAÚDE LTDA.- Indeferido

Processo nº130/2315, 2573 e 2399/16- Nome do Requerente: Banco do Brasil S.A e The Fifties Comércio de Alimentos Ltda; **Decisão:** Julgo Improcedente o pedido de Impugnação mantendo o Auto de Infração 1217, 1411 e 1401, dispondo o Requerente de 30 dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta no processo nº 250/000903/2016, para aquisição de equipamentos de informática para atender o Centro de Controle Populacional de Animais Domésticos – CCPAD, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, homologo o resultado da licitação, por PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 036/2016, adjudicando a aquisição a empresa WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 02.865.909/0001-38, no valor total de R\$ 10.300,48 (dez mil e trezentos reais e quarenta e oito centavos), para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE, de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.669/39 e suas alterações.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS Despacho da Secretaria PORTARIA Nº 30/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, através da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói- SECONSER, autoriza o Termo de Referência da despesa, assim como o procedimento licitatório e indicação da dotação orçamentária para despesa do Processo Administrativo nº 040/000322/2016. Fundamentado nos art. 7 e no art. 38 da Lei 8.666/93,

artigos 58 e 60 da Lei 4.320/64 e Lei 10.520/02.

PORTARIA № 31/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, através da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói- SECONSER, autoriza o Termo de Referência da despesa, assim como o procedimento licitatório e indicação da dotação orçamentária para despesa do Processo Administrativo nº 040/000822/2016, Fundamentado nos art. 7 e no art. 38 da Lei 8.666/93. artigos 58 e 60 da Lei 4.320/64 e Lei 10.520/02.

EXTRATO N° 73/2016 – SECONSER

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento no Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e empresa Posto de Molas e Autopeças Truck Caffaro LTDA. OBJETO: Aquisição de serviço de revisão completa e troca da bolsa do suspensor. VALOR:R\$830,00. Proc.n°040/002304/2016,DATA: 23/09/2016.

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento no Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.
PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e empresa MPT
COMERCIAL E MARKINT LTDA-EPP. OBJETO: Referente a aquisição de rolamento
30205 para conserto de aparelho de ginástica.VALOR:R\$1.830,00.
Proc.n°040/002283/2016,DATA: 21/09/2016.

Proc.n°040/002283/2016,DATA: 21/09/2016.

EXTRATO № 79/2016 – SECONSER

Tendo em vista, o teor do processo n° 040/001155/2016, homologo o resultado da licitação, por PREGÃO PRESENCIAL sob o n° 039/2016, adjudicando a aquisição para a empresa: MOBILEBRAS EIRELI– CNPJ № 15.279.692/0001-26, com valor total de R\$ 60.033,00 (sessenta mil e trinta e três reais), para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei 20 % 666/03 a cupa alteração. nº 8.666/93 e suas alterações.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de

suas atribuições legais,

Art. 1º - Descredenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

Rosane Oliveira Souza Lima- Matrícula nº 229.868-5, da NAEI Sebastião Luiz Tatagiba

Art. 2º - Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionadas, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

Daiane Fernandes Gomes de Alexandrina - Matrícula nº 237.293-6, da NAEI Sebastião Luiz Tatagiba (Detentora).

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário (PORTARIA FME Nº 770/2016)

TERMO DE CONTRATO Nº 046/2016



Página 3

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 046/2016. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 046/2016. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI – FME E A PROFITO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de implantação de software de gestão escolar, implantação, capacitação e treinamento presencial, consultoria de processos, suporte e infraestrutura tecnológica para administração da Fundação Municipal de Niterói, conforme especificações constantes do Anexo III – Termo de Referência do Objeto. Prazo: O prazo para execução total dos serviços serviços serviços de 12 (doze) para execução total dos serviços esta de 12 (doze). meses, a contar da data de assinatura do contrato, conforme disposto no item 19 do Edital de Pregão Presencial 09/2016. **Valor:** O valor total do presente contrato é R\$ 699.150,00 ceiscentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta reais), sendo empenhados inicialmente R\$ 116.525,00 (cento e dezesseis mil, quinhentos e vinte e cinco reais) à conta do Programa de Trabalho n° 12.361.0042.1120; Código de Despesa n° 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte: 205; Nota de Empenho n° 001421/2016. **Gestor:** de acordo com a Portaria FME 771/2016. **Fundamento Legal**: Lei 10.520/02; Decreto Municipal 9.614/05; Lei Complementar 123/2006; Lei 8.666/93. Processo: 210/0579/2016. Data da

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições

legais estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como Gestor, Marcos Vinicius Miranda Apolinário, Diretor de Departamento de Tecnologia da Informação da FME, matrícula 241.198-9 e como **Fiscais**, Amaury Resende da Silva, Técnico em Manutenção de Computador, matrícula, 235.161-7 e Ernani Vasconcelos de Paiva, Técnico em Manutenção de Computador, matrícula 234.607-0, ambos lotados no Departamento de Tecnologia da Informação da FME, do **Contrato n° 046/2016**, o qual tem por objeto a prestação de serviços de implantação de software de gestão escolar, implantação, capacitação e treinamento presencial, consultoria de processos, suporte e infraestrutura tecnológica para administração da Fundação Municipal de Niterói, celebrado entre a FME e a PRŎFITO 210/0579/2016. PROFITO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, Processo Administrativo Nº

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação (PORTARIA FME № 771/2016).

TERMO ADITIVO Nº 022/2016

TERMO ADITIVO Nº 022/2016

Instrumento: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2015. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI − FME E AIGREJA PRESBITERIANA DE NITERÓI. Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato 012/2015, de locação do Imóvel, situado na Rua 15 de Novembro, 179, Centro − Niterói/RJ, para atender as crianças de 01 (uma) Unidade Municipal de Educação Infantil Niterorko, para aterider as citaliças de 01 (unia) Unidade Municipal de Educação Inflatini de Niterói, conforme solicitado às fls. 110, Processo Administrativo210/7719/2014. **Prazo:** a prorrogação prevista na cláusula primeira será de 09 (nove) meses, a contar de 13/10/2016, com término previsto em 13/07/2017, podendo ser rescindido antes de seu término, por conveniência da Locatária, dispensada esta da multa contratual, bem como ser prorrogado em conformidade ao que dispõe o art. 3º da Lei 8245/91. **Valor:** O valor total do presente Contrato ajustado entre as partes contratantes é de R\$ 43.492,95(quarenta e três mil cento quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos), sendo empenhado inicialmente a importância de R\$ 14.497,65 (quatorze mil, centavos), sendo empennado inicialmente a importancia de **K\$ 14.497,65** (quatorze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos) à conta do Programa de Trabalho Nº 365.0044.2820; Código de Despesas: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte: 205; Nota de Empenho: 001272/2016.**Fundamento Legal**:art. 24, X da Lei N.º 8.666/93.**Data da Assinatura**: 19/09/2016.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11950/2015, como Gestor, Rui

Alves, matrícula: 239.628-8, cargo de diretor, lotação: Departamento Administrativo.E como Fiscais, Wagner Werlles Bento da Silva, matrícula: 234.391-1, cargo: Coordenador de Patrimônio, lotação: Sede FME — Setor de Patrimônio e Eli Braga de Souza, matrícula: 238.742-5, cargo: Assessor B, lotação: Almoxarifado FME. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do **Contrato 012/2015**, de locação do Imóvel, situado na Rua 15 de Novembro, 179, Centro – Niterói/RJ, para atender as crianças de 01 (uma) Unidade Municipal de Educação Infantil de Niterói, conforme solicitado às fls. 110, Processo Administrativo, 210/7719/2014.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 12/05/2016. (PORTARIA FME Nº 782/2016).